

5 MARCOS LEGAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO APLICADA

5.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

As políticas públicas podem ser formuladas principalmente por iniciativa dos poderes executivo, ou legislativo, separada ou conjuntamente, por meio de Planos e Programas Governamentais, a partir de demandas e propostas da sociedade, em seus diversos seguimentos. Neste tópico serão apresentados e descritos, de forma sucinta, os principais planos e programas governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, que subsidiarão a elaboração do Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará (ARIE do Guara), inserido no Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo. Importante ressaltar que a gestão da ARIE do Guara é compartilhada com a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul (APAMLS), por força do artigo 8º do Decreto Estadual nº 53.527/2008, decreto este responsável pela criação dessas Unidades de Conservação.

5.1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS GERAIS

5.1.1.1 ESFERA FEDERAL

5.1.1.1.1 Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC

O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC foi instituído pela Lei Federal nº 7.661/1988, visando à orientação da utilização nacional dos recursos na Zona Costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade da vida de sua população, e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural (MMA, 2016a). O Artigo 4º desta norma previu que, quando necessário, o PNGC poderia ser atualizado pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – SECIRM. Desse modo, a Resolução da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM nº 05/1997 aprovou o PNGC II que apresenta como finalidade primordial o estabelecimento de normas gerais visando à gestão ambiental da Zona Costeira do País através dos seguintes objetivos: promoção do ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros, subsidiando e otimizando a aplicação dos instrumentos de controle e de gestão; estabelecimento do processo de gestão, de forma integrada, descentralizada e participativa, das atividades socioeconômicas na Zona Costeira; desenvolvimento sistemático do diagnóstico da qualidade ambiental, identificando suas potencialidades, vulnerabilidades e tendências predominantes, como elemento essencial para o processo de gestão; incorporação da dimensão ambiental nas políticas setoriais voltadas à gestão integrada dos ambientes costeiros e marinhos; efetivo controle sobre os agentes causadores de poluição ou degradação ambiental; e produção e difusão do conhecimento necessário ao desenvolvimento e aprimoramento das ações de Gerenciamento Costeiro.

Posteriormente, foi o PNGC regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.300/2004, no qual ficou estabelecido que os Estados são responsáveis pelo planejamento e execução de atividades de gerenciamento costeiro por meio da articulação política com municípios e sociedade, assim como é de competência do Ministério do Meio Ambiente acompanhar e avaliar permanentemente a implementação do plano, promover a articulação intersetorial e interinstitucional com os órgãos e colegiados existentes em âmbito federal, estadual e municipal, entre outros. Assim, são instrumentos para a gestão da Zona Costeira, previstos no mencionado Decreto Federal:

- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
- Plano de Ação Federal da Zona Costeira
- Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro
- Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro
- Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro – SIGERCO
- Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira – SMA
- Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira - RQA-ZC
- Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC)
- Macrodiagnóstico da zona costeira

Foi dada especial atenção a alguns instrumentos do PNGC, que são descritos neste item, subsequentemente, subdivididos de acordo com o ente federativo.

5.1.1.1.2 Plano de Ação Federal da Zona Costeira

O Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC) é um instrumento do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) que visa o planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades compartilhadas de atuação. O Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), instituído no PNGC-II, promove a articulação das Ações Federais incidentes na Zona Costeira, de modo que todas as ações busquem o uso sustentável e harmônico dos recursos e do espaço territorial costeiro. O PAF-ZC é revisado periodicamente a partir de deliberação no GI-GERCO. Atualmente encontra-se em execução a terceira versão do PAF-ZC na qual estão previstas as seguintes ações, dentre as quais está previsto o Projeto Orla, que é apresentado no item subsequente (MMA, 2016b).

5.1.1.1.3 Plano de Manejo Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe/SP

Em de fevereiro de 2016 foi publicada a Portaria ICMBIO nº 14 que aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape e Peruíbe/SP. Esta APA foi criada pelo Decreto Federal nº 91.982, de 06 de novembro de 1985 e atualizada pelo Decreto Federal nº 91.892 de 6 de novembro de 1985. Os objetivos do Plano são:- Possibilitar às comunidades caiçaras o exercício de suas atividades, dentro dos padrões estabelecidos historicamente;

- Conter a ocupação das encostas passíveis de erosão;
- Proteger e preservar: os ecossistemas, desde os manguezais das faixas litorâneas, até as regiões de campo, nos trechos de maiores altitudes; as espécies ameaçadas de extinção, as áreas de nidificação de aves marinhas e de arribação; sítios arqueológicos; os remanescentes da floresta atlântica; a qualidade de recursos hídricos (ICMBIO, 2016 a).

5.1.1.1.4 Projeto Orla (Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima)

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla) é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR), e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da sua Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MP). Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas públicas ambientais e patrimonial, com ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade (MMA, 2016c).

O Projeto busca responder a uma série de desafios como reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, do crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e irregular, do aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Além disto, o estabelecimento de critérios para destinação de usos de bens da União, visando o uso adequado de áreas públicas, a existência de espaços estratégicos (como portos, áreas militares) e de recursos naturais protegidos também se configuram em desafios para gestão da orla brasileira.

5.1.1.1.5 Plano Setorial para os Recursos do Mar – PSRM e suas ações

Em consonância com a Política Nacional para os Recursos do Mar, aprovada pelo Decreto Federal 5.377/2005, e em harmonia com demais políticas nacionais e especialmente com o plano plurianual, o Plano Setorial para os Recursos do Mar prevê conhecer e avaliar as potencialidades do mar, bem como monitorar os recursos vivos e não vivos e os fenômenos oceanográficos e do clima das áreas marinhas sob jurisdição e de interesse nacional. Atualmente, o plano encontra-se na sua nona versão (IX PSRM), com vigência de 2016 a 2019 (MARINHA DO BRASIL, 2016).

Importante destacar neste plano as ações abaixo discriminadas posto que devam subsidiar a elaboração e consequente gestão da APAMLS:

REVIMAR (Avaliação, Monitoramento e Conservação da Biodiversidade Marinha)	A partir dos resultados obtidos pelo Programa REVIZEE, a ação tem por objetivo avaliar, monitorar e promover a conservação da biodiversidade marinha, com enfoque ecossistêmico, visando ao estabelecimento de bases científicas e ações integradas capazes de subsidiar políticas e ações de conservação e estratégias de gestão compartilhada para uso sustentável dos recursos vivos.
AQUIPESCA (Aquicultura e Pesca)	Articular em ambiente cooperativo interministerial, a execução de ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura, para qualificar a mão de obra pesqueira, adequar o esforço de pesca e incentivar a maricultura.
GOOS/BRASIL (Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e Clima)	Ampliar e consolidar um sistema de observação dos oceanos, zona costeira e atmosfera, a fim de aprimorar o conhecimento científico, disponibilizar os dados coletados e subsidiar estudos, previsões e ações, contribuindo para reduzir riscos e vulnerabilidades decorrentes de eventos extremos, da variabilidade do clima e das mudanças climáticas que afetam o Brasil.
BIOMAR (Biotecnologia Marinha)	Fomentar o aproveitamento sustentável do potencial biotecnológico dos organismos marinhos, existentes nas zonas costeiras e de transição, e nas áreas marítimas sob jurisdição e de interesse nacional, com foco nos setores de saúde humana, ambiental, agropecuária e industrial.

5.1.1.1.6 Acordo de Paris

Na 21ª Conferência das Partes (COP21) da UNFCCC, em Paris, foi adotado um novo acordo com o objetivo central de fortalecer a resposta global à ameaça da mudança do clima e de reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos decorrentes dessas mudanças. O Acordo de Paris (MMA, 2016e) foi aprovado pelos 195 países Parte da UNFCCC para reduzir emissões de gases de efeito estufa no contexto do desenvolvimento sustentável. O compromisso ocorre no sentido de manter o aumento da temperatura média global em bem menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.

Para que comece a vigorar, necessitam da ratificação de pelo menos 55 países responsáveis por 55% das emissões de gases de efeito estufa. O período para assinatura oficial do acordo, pelos países signatários, se estende até 21 de abril de 2017. O Brasil ratificou o acordo no dia 12/09/2016 e, com isso, o governo federal se compromete a reduzir a emissão de gases de efeito estufa em 37%, até 2025, e em 43%, até 2030 – tendo como parâmetro as emissões registradas pelo País em 2005 (Planalto, 2016)

5.1.1.1.7 Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)

O instrumento de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) reconhece o valor econômico da proteção de ecossistemas e dos usos sustentáveis e promove um incentivo econômico aos provedores de serviços ambientais, assim como cobra do usuário dos serviços seguindo os conceitos de protetor-recebedor e usuário-pagador. É de extrema importância que as iniciativas envolvam as populações locais, considerem os aspectos culturais das regiões onde são implantadas, com a perspectiva de fortalecer os sistemas de governança locais. O foco final das políticas de PSA deve ser a melhoria da qualidade de vida das populações provedoras dos serviços ambientais ao reconhecer o valor de suas ações para o bem-estar da sociedade. Atualmente, no Brasil, os esquemas de pagamento por serviços ambientais se multiplicam rapidamente, sejam eles privados, coordenados e financiados com recursos de empresas e ONGs, ou públicos, impulsionados e financiados pelo governo. Em âmbito nacional, vem sendo discutido um projeto de lei que visa instituir uma Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, criar um programa nacional e um fundo federal específico para sustentar a política (MMA, 2016f).

5.1.1.2 ESFERA ESTADUAL

5.1.1.2.1 Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro – PEGC

Em consonância com o PNGC, o Estado de São Paulo instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), por meio da Lei Estadual nº 10.019, de 3 de julho de 1998, estabelecendo os objetivos, diretrizes, metas e instrumentos para disciplinar e racionalizar a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Estado de São Paulo, bem como a tipologia e os usos permitidos nas Zonas Costeiras, as atividades proibidas e as penalidades no caso de infrações (SMA/SP, 2016a). O Plano busca alternativas para promover o desenvolvimento socioeconômico com a manutenção e/ou recuperação da qualidade dos ecossistemas costeiros e apresenta os seguintes objetivos:

- Compatibilizar os usos e atividades humanas com a garantia da qualidade ambiental através dos interesses sociais e econômicos de agentes externos ou locais;

- Controlar o uso e a ocupação do solo e da exploração dos recursos naturais (terrestres, de transição e aquáticos) em toda a zona costeira;
- Defender e restaurar áreas significativas e representativas dos ecossistemas costeiros, bem como recuperar e reabilitar as que se encontram alteradas e/ou degradadas;
- Garantir a manutenção dos ecossistemas através da avaliação da capacidade de suporte ambiental face às necessidades sociais de melhoria da qualidade de vida, com o objetivo do desenvolvimento sustentado da região;
- Garantir a fixação e o desenvolvimento das populações locais através da regularização fundiária, dos procedimentos que possibilitem o acesso das mesmas à exploração sustentada dos recursos naturais e da assessoria técnica para a implantação de novas tecnologias;
- Planejar e gerir de forma integrada, descentralizada e participativa as atividades antrópicas na Zona Costeira.

O artigo 9º da Lei Estadual nº 10.019/98 define os instrumentos necessários à gestão da Zona Costeira do Estado de São Paulo:

- **Zoneamento Ecológico-Econômico** – principal instrumento de ordenamento territorial que estabelece as normas disciplinadoras para ocupação do solo e uso dos recursos naturais que compõem os ecossistemas e aponta as atividades econômicas mais adequadas para cada tipologia de zona.
- **Sistema de Informações** – conjunto de informações cartográficas, geoambientais, estatísticas, socioeconômicas e de sensoriamento remoto (fotos aéreas e imagens de satélite), organizadas para subsidiar a gestão ambiental.
- **Plano de Ação e Gestão** – conjunto de programas e projetos setoriais e integrados, compatíveis com diretrizes estabelecidas no zoneamento, de modo a alcançar metas de qualidade ambiental para os diversos setores costeiros.
- **Controle e Monitoramento** – conjunto de procedimentos orientadores do licenciamento e fiscalização das atividades socioeconômicas, a partir do acompanhamento de alterações na cobertura vegetal, no uso do solo e na qualidade das águas.

O PEGC prevê também a identificação das unidades territoriais que devem ser objeto de disciplina especial (art. 10), sendo que o Zoneamento Ecológico-Econômico e a elaboração dos Planos de Ação e Gestão devem ser estabelecidos por decreto (arts. 13 e 14). A Lei ainda estabelece que o licenciamento de empreendimentos e a fiscalização ambiental deverão ser realizados com base nas normas e critérios estabelecidos no Zoneamento Ecológico-Econômico e proíbe, em toda a Zona Costeira, a comercialização de madeira bruta, a pesca de arrasto com utilização de parelha até a isóbata de 23,6 metros e a utilização de agrotóxicos organoclorados na agricultura.

5.1.1.2.2 Zoneamento Econômico-Ecológico no Estado de São Paulo

O ZEE compõe a estratégia de planejamento ambiental do estado, na forma de um programa estruturante, cuja implementação demanda cooperação técnica do Ministério do Meio Ambiente para a realização do ZEE do estado a partir de suas bacias hidrográficas. Atualmente, encontra-se em elaboração o ZEE do Vale do Ribeira, no qual estará inserida esta AIRE, bem como o ZEE de todo o território paulista (1:250.000). O projeto de lei nº 396, de 05 de junho de 2012, busca instituir o ZEE e a Comissão Estadual do mesmo (MMA, 2016d).

5.1.1.2.3 Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Sul

Os trabalhos para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Sul do Estado de São Paulo, que contemplam a AIRE do Guará, ainda não foram finalizados. A Resolução SMA Nº 07/ 2013 criou o Grupo Setorial de Coordenação do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia, para o biênio 2013-2015. O Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia abrange os Municípios de Iguape, Cananeia e Ilha Comprida. O parágrafo 1º do artigo 8º do mencionado do Decreto Estadual nº 53.527/2008, estabelece que APA Marinha do Litoral Sul e a ARIE do Guará terão o mesmo Conselho Gestor cuja finalidade é a de promover a gestão integrada e participativa.

Este Grupo Setorial do Complexo Estuarino-Lagunar (biênio 2013-2015) está atualmente concluindo os trabalhos de enquadramento do território em zonas. Os enquadramentos em zonas dos municípios de Cananéia e Iguape já foram feitos, acordados entre o Grupo Setorial, cabendo ao grupo a discussão e revisão dos pontos mais conflitantes, considerando a mudança nas administrações municipais. Já o enquadramento das zonas marinhas na área oceânica já foi acordado junto à Câmara Técnica de Pesca da APA Marinha e aprovado pelo Grupo Setorial. Também já foi acordados o zoneamento do estuário, considerando sua sobreposição com a APA Federal Cananéia-Iguape-Peruíbe.

A elaboração do texto do Decreto já está bastante avançada e uma versão preliminar ainda deverá ser encaminhada à Consultoria Jurídica da SMA. (SMA/SP, 2016b).

5.1.1.2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH

De acordo com a Lei nº 7.663/91, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo, o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH deve ser elaborado com base nos Planos das Bacias Hidrográficas, de modo a estabelecer diretrizes e critérios de gerenciamento em escala estadual, sendo que o conteúdo a ser abordado nestes planos de bacia também é definido pela supracitada lei (SIGRH, 2016a).

O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos é um instrumento de gestão previsto pela Lei Estadual 7.663/1991, e tem como função avaliar a eficácia do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos de Bacias Hidrográficas. Seu objetivo principal é dar subsídio às ações dos Poderes Executivo e Legislativo de âmbito municipal, estadual e federal. O artigo 19 da mesma lei prevê como conteúdo mínimo do Relatório de Situação uma análise sobre o planejamento, a qualidade, e a quantidade das águas.

5.1.1.2.5 Plano de Bacia CBHLS

A Lei Estadual 7.663/1991 define que os planos de bacias hidrográficas devem contemplar, resumidamente: diretrizes gerais, a nível regional, capazes de orientar os planos diretores municipais; metas de curto, médio e longo prazos, para se atingir índices progressivos de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos da bacia; e programas de âmbito regional.

O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, se refere aos anos 2008-2011 (CBHLS, 2008). O Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul teve sua primeira versão, com informações atualizadas até 2006. Atualmente está em sua segunda versão, com atualizações revisadas até 2012, tendo sido lançada em 2013.

5.1.1.2.6 Programa Litoral Sustentável

Programa criado pelo governo do Estado de São Paulo, no âmbito da Diretriz Vulnerabilidade Ambiental e Mudanças Climáticas, que tem como objetivo desenvolver sistema de informações ambientais para integração de agentes públicos no âmbito de suas atribuições, buscando melhoria da gestão de políticas públicas voltadas para ampliação da capacidade institucional do Estado e municípios para a aplicação de instrumentos de planejamento ambiental territorial, monitoramento e fiscalização integrada visando prevenir e manejar impactos ambientais atuais e potenciais, em Unidades de Conservação, Zonas de Amortecimento e áreas de relevante interesse ambiental no litoral paulista (SMA/SP, 2016c).

5.1.1.2.7 Programa Município Verde Azul

Lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Programa Município VerdeAzul – PMVA tem o inovador propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios. Assim, o principal objetivo do PMVA é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo. A participação de cada um dos municípios paulistas ocorre com a indicação de um interlocutor e um suplente, por meio de ofício encaminhado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Além disso, a participação do município no PMVA é um dos critérios de avaliação para a liberação de recursos do Fundo Estadual de Controle da Poluição – FECOP. As ações propostas pelo PMVA compõem as dez Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho Ambiental (SMA/SP, 2016d).

Para a consecução do seu objetivo, o PMVA oferece capacitação técnica aos interlocutores indicados pela municipalidade e, ao final de cada ciclo anual, publica o “*Ranking Ambiental dos municípios paulistas*”. Tal *Ranking* resulta da avaliação técnica das informações fornecidas pelos municípios, com critérios pré-estabelecidos de medição da eficácia das ações executadas. A partir dessa avaliação o Indicador de Avaliação Ambiental – IAA é publicado para que o poder público e toda a população possam utilizá-lo como norteador na formulação e aprimoramento de políticas públicas e demais ações sustentáveis. O primeiro *Ranking* foi publicado em 2008, com a certificação de 44 municípios, e o *Ranking* publicado em dezembro de 2014 contou com a certificação de 130 municípios, demonstrando a crescente adesão dos municípios paulistas ao PMVA. Os municípios de Iguape, Cananeia e Ilha Comprida já aderiram ao Programa.

5.1.1.2.8 Programa Estadual de Remanescentes Florestais

O Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de São Paulo foi instituído como um dos instrumentos do Programa Estadual de Remanescentes Florestais (PRF), que é parte da Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC) instituída pela Lei Estadual 13.798/2009. Este programa relaciona as agendas de mudanças climáticas e conservação da biodiversidade e da água. As ações que podem ser objeto de projetos de PSA são as seguintes: conservação de remanescentes florestais; recuperação de matas ciliares e implantação de vegetação nativa para a proteção de nascentes; plantio de mudas de espécies nativas e/ou execução de práticas que favoreçam a regeneração natural para a formação de corredores de biodiversidade; reflorestamentos com espécies nativas ou com espécies nativas consorciadas com espécies exóticas para exploração sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros; implantação de sistemas agroflorestais e silvipastoris que contemplem o plantio de, no mínimo, 50 indivíduos de espécies arbóreas nativas por hectare; implantação de florestas comerciais em áreas contíguas aos remanescentes de vegetação nativa para a minimização de efeito de borda e manejo de remanescentes florestais para controle de espécies competidoras, especialmente espécies exóticas invasoras. Dentro deste contexto, foi definido o Projeto Mina d'Água, objeto da Resolução SMA 123/2010, que tem como objetivo a proteção e recuperação de nascentes em mananciais de abastecimento público, em parcerias entre a SMA e prefeituras de 21 municípios, um em cada uma das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos. (MMA, 2016f).

5.1.1.2.9 Crédito Ambiental Paulista para as RPPN – Projeto CAP/RPPN

O Crédito Ambiental Paulista para as RPPN – Projeto CAP/RPPN – é um instrumento público pioneiro com o objetivo de promover a conservação e, quando necessária, a restauração de processos ecológicos em áreas privadas reconhecidas como RPPN, visando manter e/ou ampliar o provimento dos serviços ecossistêmicos de conservação da biodiversidade e de produção de água, remunerando os proprietários por serviços ambientais prestados por eles em suas áreas (FUNDAÇÃO FLORESTAL, 2016). As diretrizes, critérios e o cálculo do PSA para remuneração dos proprietários de RPPN foram definidos pela Resolução SMA n° 89 de 2013, publicada em 18/09/2013.

5.1.1.3 ESFERA MUNICIPAL

5.1.1.3.1 Plano Diretor

Conforme especifica o Artigo 182 da Constituição Brasileira (BRASIL, 2016a), o Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes e deve ser aprovado pelas Câmaras Municipais. Este plano tem função importante na ação dos agentes públicos e privados e deve ser desenvolvida a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa do município e da região na qual está inserido. O objetivo é apresentar um conjunto de medidas para o desenvolvimento socioeconômico e organização espacial dos usos do solo urbano.

Em 2001, com a edição da Lei Federal n° 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade (BRASIL, 2016b), foram atualizados os critérios para a elaboração dos planos diretores. Uma das obrigiedades dessa norma se refere à fixação de prazo limite para a aprovação de planos diretores: outubro de 2006 (Art. 50). Além disso, prevê gestão democrática por meio da participação da população e de associações

representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e estabelece que o plano diretor deva ser revisto, pelo menos, a cada dez anos.

O Município de Ilha Comprida não conta com Plano Diretor, entretanto, não se encontra infringindo o que prevê as normas acima mencionadas já que sua população está estimada, segundo dados do IBGE de 2015, em 10.291 habitantes.

5.1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS

Neste item são apresentados os planos e programas existentes e específicos que poderão subsidiar diretamente a elaboração do Plano de Manejo da ARIEG.

5.1.2.1 PROGRAMA GLOBAL DE GERENCIAMENTO DE ÁGUA DE LASTRO (GLOBALLAST)

O Programa Global de Gerenciamento de Água de Lastro (GloBallast) em sua primeira fase (MMA, 2016h), foi uma iniciativa da Organização Marítima Internacional (IMO), contando com o apoio dos Estados Membros e da indústria do transporte marítimo, e objetiva apoiar países em desenvolvimento no trato do problema de água de lastro. O projeto, denominado originalmente Remoção de Barreiras para a implementação Efetiva do Controle da Água de Lastro e Medidas de Gerenciamento em Países em Desenvolvimento, visa reduzir a transferência de espécies marinhas não nativas indesejáveis, que têm como vetor a água de lastro dos navios. Tem como propósito ajudar os países em desenvolvimento a implementar as medidas de caráter voluntário previstas na Resolução A.868 (20) - IMO Diretrizes para o Controle e Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios para Minimizar a Transferência de Organismos Aquáticos Nocivos e Agentes Patogênicos.

5.1.2.2 PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA HERPETOFAUNA AMEAÇADA DA MATA ATLÂNTICA DA REGIÃO SUDESTE DO BRASIL

O Plano de Ação Nacional para a Conservação da Herpetofauna Ameaçada da Mata Atlântica da Região Sudeste do Brasil (ICMBio, 2016c) tem como objetivo geral reduzir as ameaças sobre as espécies do PAN por meio de ações e geração de conhecimento, em cinco anos, a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - DOU. O plano é composto por sete objetivos específicos e 42 ações. A coordenação caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - RAN, com supervisão da Coordenação Geral de Manejo para Conservação.

5.1.2.3 PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DOS TUBARÕES E RAIAS MARINHOS AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO

Instituído pela Portaria ICMBio nº 125/2014, o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção tem como objetivo mitigar os impactos sobre os elasmobrânquios marinhos ameaçados de extinção no Brasil e de seus ambientes, para fins de conservação em curto prazo. Ele é composto por nove (9) objetivos específicos, com as suas respectivas ações, cuja previsão de implementação está prevista em um prazo de cinco anos, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016d).

5.1.2.4 PROJETO TAMAR

Em 1980, foi criado o Projeto Tartaruga Marinha (hoje, Projeto TAMAR-ICMBio), um programa de monitoramento das praias e registro das ocorrências, estabelecido nas principais áreas de reprodução das cinco espécies de tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil. A missão deste projeto é proteger as tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil, porém, tornou-se evidente que o trabalho não poderia ficar restrito às tartarugas, pois uma das chaves para o sucesso desta missão seria o apoio ao desenvolvimento das comunidades costeiras, de forma a oferecer alternativas econômicas que amenizassem a questão social, reduzindo assim a pressão humana sobre as tartarugas marinhas (TAMAR, 2016).

As atividades são organizadas a partir de três linhas de ação: conservação e pesquisa aplicada, educação ambiental e desenvolvimento local sustentável. Desde o início, o Projeto desenvolve técnicas pioneiras de conservação e desenvolvimento comunitário, adequadas às realidades de cada uma das regiões onde mantém suas bases.

5.1.2.5 PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA CONSERVAÇÃO DAS TARTARUGAS MARINHAS

O Plano de Ação Nacional para Conservação das Tartarugas Marinhas, instituído pela Portaria nº 135, de 23 de dezembro de 2010, tem como objetivo o aprimoramento de ações de conservação e pesquisa direcionadas à recuperação e sobrevivência das cinco espécies de tartarugas marinhas que ocorrem no Brasil, em níveis saudáveis capazes de exercerem seus papéis ecológicos. O PAN é composto por oito metas com 71 ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de cinco anos, com validade até dezembro de 2015, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016e).

5.1.2.6 PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA CONSERVAÇÃO DA TONINHA

O Plano de Ação Nacional para a Conservação do Pequeno Cetáceo Toninha tem como objetivo evitar o declínio populacional da *Pontoporia blainvillei* na sua área de ocorrência no Brasil. Ele é composto por sete metas, com as suas respectivas ações, cuja previsão de implementação está prevista em um prazo de cinco anos, com validade até setembro de 2015, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação (ICMBio, 2016f). O PAN Toninha foi aprovado pela Portaria ICMBio nº 91 de 27 de agosto de 2010.

5.1.2.7 PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS – PEQUENOS CETÁCEOS

O Plano de Ação Nacional para Conservação dos Pequenos Cetáceos (ICMBio, 2016g), instituído pela Portaria nº 86, de 27 de agosto de 2010, tem como objetivo reduzir o impacto antrópico e ampliar o conhecimento sobre pequenos cetáceos no Brasil nos próximos cinco anos. O PAN é composto por sete metas e 107 ações, cuja previsão de implementação está estabelecida em um prazo de cinco anos, com validade até agosto de 2015, e com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

5.1.2.8 PLANO DE AÇÃO NACIONAL PARA CONSERVAÇÃO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS – GRANDES CETÁCEOS E PINÍPEDES

O Plano de Ação Nacional para Conservação dos Mamíferos Aquáticos Grandes Cetáceos e Pinípedes (ICMBio, 2016h) tem como objetivo geral reduzir o impacto antrópico e ampliar o conhecimento sobre Grandes Cetáceos e Pinípedes no Brasil, nos próximos dez anos.

O PAN abrange 16 espécies de mamíferos aquáticos, sendo nove espécies de Grandes Cetáceos, com 21 metas e 146 ações e sete espécies de pinípedes, com 14 metas e 87 ações, com previsão de implementação até agosto de 2020, com supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

5.1.2.9 REDE DE ENCALHE E INFORMAÇÕES DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS DO BRASIL – REMAB

Criado pela Portaria ICMBIO nº 43, de 29 de junho de 2011 e com atuação em todo território nacional, a finalidade é aperfeiçoar o monitoramento e atendimento a encalhes e capturas em artes de pesca, bem como o desenvolvimento de pesquisa e armazenamento de informações em banco de dados nacional sobre mamíferos aquáticos, para viabilizar o intercâmbio de informações entre as instituições que trabalham com mamíferos aquáticos no Brasil (REMAR, 2016).

5.1.2.10 PLANO DE AÇÃO NACIONAL DE TURISMO

O Plano Nacional de turismo (2013-2016) foi regulamentado pelo Decreto nº 7.994/2013. A formulação desse plano consolida a Política Nacional de Turismo e apresenta as orientações estratégicas para o desenvolvimento da atividade no Brasil para os próximos anos. Resulta do esforço integrado do governo federal, envolvendo a iniciativa privada e o terceiro setor, por meio do Conselho Nacional de Turismo, sob a coordenação do Ministério do Turismo. O plano foi construído de acordo com as orientações do governo federal e alinhado ao Plano Plurianual 2012/2015. Ele define as contribuições do setor para o desenvolvimento econômico, social e a erradicação da pobreza. Tem ainda como insumo básico o Documento Referencial – Turismo no Brasil 2011/2014 e destaca, no âmbito da gestão, as diretrizes que devem nortear o desenvolvimento do turismo brasileiro, como a participação e diálogo com a sociedade; a geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo; o incentivo à inovação e ao conhecimento; e a regionalização como abordagem territorial e institucional para o planejamento (Ministério do Turismo, 2016).

5.1.2.11 ANÁLISE CRÍTICA SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS

Diante dos instrumentos de Políticas Públicas mencionados nos itens acima descritos, tem-se que há várias ferramentas, legalmente amparadas, para direcionar uma gestão sustentável das áreas abrangidas pela ARIE do Guará, especialmente o recente Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe (já publicado) e o Plano de Manejo da APA Ilha Comprida (ainda em fase de elaboração). Todavia, especial atenção deve ser dada à importância de se garantir a continuidade, vigência e atualização dos projetos e planos iniciados. Por outro lado, há um aspecto que deve ser observado com relevância. Trata-se da necessidade de buscar a realização de discussões com vistas a finalização o ZEE do Litoral Sul, sem o qual não se poderá definir as legislações de ordenamento territorial para uma gestão sustentável desse litoral, especialmente no que respeita aos Planos Diretores. No caso de Ilha Comprida o Plano Diretor ainda será produzido. Para tanto, é imprescindível que conte com o decreto regulamentador

do ZEE a ser publicado pelo Estado de São Paulo. Ademais, será imprescindível, também, a finalização deste Plano de Manejo, assim como o da APA Ilha Comprida para, da mesma forma, subsidiá-lo com as necessárias diretrizes para um ordenamento sustentável das Unidades de Conservação. Importante ressaltar que essa falta de definição e de direcionamento podem gerar entraves na aprovação de projetos urbanísticos e marítimos podendo desencadear em ocupações irregulares e implantação de empreendimentos marítimos sem as respectivas licenças e cuidados ambientais a eles inerentes.

Ainda sobre atualizações de planos, pôde-se constatar que alguns Planos de Ação Nacional para a Conservação, como, por exemplo, os das tartarugas marinhas, toninhas e pequenos cetáceos, tiveram suas vigências findadas em 2015 e não foi possível identificar informações a cerca de suas respectivas continuidades. O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 2008-2011, foi prorrogado por meio de deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pois para adequar-se às orientações do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos. Assim, o processo de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 2016-2027 está em andamento, embora tenha sofrido atrasos, e será aprovado parcialmente em dezembro de 2016 e, na íntegra em abril de 2017. Em cumprimento à Lei 7663/91, o CBH-RB publica anualmente o Relatório de Situação da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 11 – Ribeira de Iguape e Litoral Sul – UGRHI 11, no qual traz diversas informações sobre os indicadores ambientais relacionados a disponibilidade e qualidade das águas do Vale do Ribeira, assim, os relatórios foram publicados até 2015. Todos os documentos referentes à gestão de Recursos Hídricos encontram-se no site do SIGRH, no caso mais específico dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI 11 encontram-se disponíveis em: <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhrb/documentos> .

5.2 LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente item refere-se às principais legislações aplicáveis às Unidades de Conservação em nível Federal, Estadual e Municipal com ênfase para a ARIE do Guará e especificamente para subsidiar a elaboração do Plano de Manejo. Destaca-se que algumas são contempladas pelos Planos e Programas acima apresentados assim como há, também, aquelas que advêm do cumprimento de diretrizes estabelecidas pelos mencionados Planos.

No item de Legislações Gerais, subsequente (item 12.2.1), as normas estão subdivididas de acordo com os entes federativos. Relativamente ao item 12.2.2, que se refere às normas específicas, a subdivisão é apresentada pelos indicadores Biota Silvestre, Ecossistemas Costeiros e Fatores Socioeconômicos.

5.2.1 LEGISLAÇÕES GERAIS

LEGISLAÇÃO FEDERAL		
Tema	Norma	Ementa
Constituição Federal Meio Ambiente	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Promulga a Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
Meio Ambiente	Lei Federal nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Federal nº 7.735/1989	Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Federal nº 10.165/2000	Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Meio Ambiente	Lei Federal nº 12.608/2012	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
Meio Ambiente Licenciamento Ambiental	Lei Complementar nº 140/2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.
Meio Ambiente	Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013	Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, nos termos desta Instrução Normativa.
Unidades de Conservação	Lei Federal nº 6.902/1981	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Lei Federal nº 9.985/2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Lei Federal nº 11.516/2007	Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 90.347/1984	Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental nos Municípios de Cananéia, Iguape, e Peruíbe, no Estado de São Paulo, e dá outras Providências.

Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 91.862/1985	Acresce áreas aos limites da Área de Proteção Ambiental - APA de Cananéia-Iguape e Peruíbe, declarada pelo Decreto nº 90.347 de 23 de outubro de 1.984, e dá outras providências.
Unidade de Conservação	Decreto Federal nº 90.347 /1984	Dispõe sobre a implantação de área de proteção ambiental nos Municípios de Cananéia, Iguape, e Peruíbe, no Estado de São Paulo, e dá outras Providências
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 99.274/1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 1.992/1996	Dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 4.340/2002	Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 4.411/2002	Dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Resolução CONAMA nº 12/1989	Dispõe sobre a proibição de atividades em Área de Relevante Interesse Ecológico que afetem o ecossistema
Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 5.758/2006	Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias e dá outras providências.
Unidades de Conservação	Portaria ICMBIO nº 150/2006	Cria o Mosaico de Unidades de Conservação do Lagamar, abrangendo as seguintes unidades de conservação e suas zonas de amortecimento localizadas no litoral sul do Estado de São Paulo e no litoral do Estado do Paraná.
Unidades de Conservação	Portaria ICMBIO nº 14/2016	Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape e Peruíbe/SP. (Processo n.º 02070.001934/2014-74)¶
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA nº 1/1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA nº 237/1997	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA nº 428/2010	Trata do licenciamento ambiental de áreas localizadas em UCs ou em suas zonas de amortecimento e revogou a Resolução nº 013/90.
Licenciamento Ambiental	Nota técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/2011	Diretrizes para apresentação, implementação e para elaboração de relatórios, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás.
Compensação Ambiental	Decreto Federal nº 6.848/2009	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.
Compensação Ambiental	Resolução CONAMA nº 371/2006	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental.

Compensação Ambiental	Portaria MMA nº 190/2014	Estabelece instruções para a aplicação de recursos de compensação ambiental destinados às ações sobre fauna e flora em unidades de conservação.
Biodiversidade	Decreto Legislativo nº 2/1994	Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.
Biodiversidade	Decreto Federal nº 4.339/2002	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade.
Biodiversidade Unidades de Conservação	Decreto Federal nº 5.092/2004	Define regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, no âmbito das atribuições do Ministério do Meio Ambiente.
Biodiversidade	Portaria MMA nº 9/2007	Reconhece como áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira as áreas que menciona.
Recursos Hídricos	Decreto Federal nº 24643/1934	Decreta o Código de Águas.
Recursos Hídricos	Lei Federal nº 9.433/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Recursos Hídricos	Resolução CONAMA nº 357/2005	Alterada pela Resolução CONAMA nº 397/08 e pela Resolução CONAMA nº 430/11, classifica em treze classes as águas doces, salobras e salinas, segundo seus usos preponderantes, estabelecendo os padrões de qualidade exigíveis e vedações de uso para cada classe.
Recursos Hídricos	Resolução CONAMA nº 397/2008	Altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA Nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.
Recursos Hídricos	Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução Nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
Saneamento Básico	Lei Federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
Saneamento Básico	Decreto Federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Mudança Climática	Lei Federal nº 12.187/2009	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.
Mudança Climática	Decreto Federal nº 2.652/1998	Promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinada em Nova York, em 9 de maio de 1992.
Mudança Climática	Decreto Federal nº 7.390/2010	Regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.
Educação Ambiental	Lei Federal nº 9.795/1999	Regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281/02, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental. Seu Artigo 5º trata dos objetivos fundamentais da educação ambiental.
Educação Ambiental	Decreto Federal nº 4.281/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Crimes Ambientais	Lei Federal n 7.347/1985	Disciplina a ao civil pblica de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e outros.
Crimes Ambientais	Lei Federal n 9.605/1998	Lei dos Crimes Ambientais, regulamentada pelo Decreto Federal n 6.514/2008 (alterado pelos Decretos Federais n 6.686/2008 e n 6.695/2008), que dispem sobre infraes ao meio ambiente e sanes administrativas.
Crimes Ambientais	Lei Federal n 13.052/2014	Altera o art. 25 da Lei n 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispe sobre as sanes penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e d outras providncias, para determinar que animais apreendidos sejam libertados prioritariamente em seu habitat e estabelecer condies necessrias ao bem-estar desses animais.
Crimes Ambientais	Decreto Federal n 6.514/2008	Dispe sobre as infraes e sanes administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apurao destas infraes e d outras providncias.
Crimes Ambientais	Decreto Federal n 6.686/2008	Altera e acresce dispositivos ao Decreto n 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispe sobre as infraes e sanes administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apurao destas infraes.
Crimes Ambientais	Decreto Federal n 6.695/2008	D nova redao ao art.152-A do Decreto n 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispe sobre as infraes e sanes administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apurao destas infraes.
Crimes Ambientais	Instruo Normativa IBAMA n 014/2009	Alterada pela Instruo Normativa IBAMA n 027/2009 regula os procedimentos para a apurao de infraes ambientais, a imposio de sanes, a defesa ou impugnao, o sistema de recursos, a cobrana de multas e a converso destas em prestao de servios ao meio ambiente.
Crimes Ambientais	Instruo Normativa ICMBio n 06/2009	Dispe sobre o processo e os procedimentos para apurao de infraes administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Crimes Ambientais	Instruo Normativa IBAMA n 8/2003	Disciplina o procedimento para aplicao de sanes administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e para a defesa e o sistema recursal e a cobrana de crditos de natureza tributria e no tributria para com a Autarquia.
Crimes Ambientais	Instruo Normativa IBAMA n 027/2009	Altera a Instruo Normativa n 14 de 15 de maio de 2009, publicada no DOU de 19 de maio de 2009, e d outras providncias.
Crimes Ambientais Unidades de Conservao	Portaria Normativa FF/DE n 172/2012	Dispe sobre os procedimentos de controle, exerccio da fiscalizao ambiental e imposio de penalidades aos infratores nas unidades de conservao e d outras providncias.
Crimes Ambientais Unidades de Conservao	Portaria Normativa FF/DE n 179/2013	Estabelece procedimentos sobre o emprego e preenchimento do Auto de Constatao de Infrao Ambiental (ACIA), no mbito da Fundao Florestal.
Ordenamento Territorial	Lei Federal n 6.766/1979	Dispe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e d outras providncias.
Ordenamento Territorial	Lei Federal n 7.661/1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II – PNGC II.
Ordenamento Territorial	Lei Federal n 10.257/2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituio Federal e Estabelece diretrizes gerais da poltica urbana e d outras providncias (Estatuto da Cidade).
Ordenamento Territorial	Decreto Federal n 4.297/2002	Regulamenta o art. 9, inciso II, da Lei n 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critrios para o Zoneamento Ecolgico-Econmico do Brasil - ZEE, e d outras providncias.

Ordenamento Territorial	Decreto Federal nº 5.300/2004	Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Decreto Federal nº 6.288/2007	Dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 6-A, 6-B, 6-C, 13-A e 21-A ao Decreto no 4.297, de 10 de julho de 2002.
Ordenamento Territorial	Resolução CIRM nº 05/1997	Aprova o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro II (PNGC II).
Ordenamento Territorial	Resolução Conselho das Cidades nº 25/2005	Estabelece orientações e recomendações para os Planos Diretores dos Municípios.
Ordenamento Territorial	Resolução Conselho das Cidades nº 34/2005	Estabelece orientações e recomendações para os Planos Diretores dos Municípios.
Ordenamento Territorial	Medida Provisória nº 691/2015	Transfere aos municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de uso comum com exploração econômica.
Bens Imóveis	Lei Federal nº 9.636/1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
Bens Imóveis Ordenamento Territorial	Lei Federal nº 9.785/1999	Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano).
Bens Imóveis	Lei Federal nº 13.240/2015	Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos-Lei nºs 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015.
Bens Imóveis	Decreto Federal nº 3.725/2001	Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.
Bens Imóveis	Decreto-Lei nº 9.760/1946	Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.
Bens Imóveis Comunidades Tradicionais	Portaria SPU nº 89/2010	Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.
Ordenamento Marítimo	Lei Federal nº 8.617/1993	Trata do mar territorial, da zona contígua, da Zona Econômica Exclusiva e da plataforma continental do Brasil, e a Lei nº 8.630 (Lei dos Portos) do mesmo ano abordou o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias.

Ordenamento Marítimo	Lei Federal nº 12.815/2013	Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 96.000/1988	Dispõe sobre a realização de pesquisa e investigação científica na plataforma continental e em águas sob jurisdição brasileira, e sobre navios e aeronaves de pesquisa estrangeiros em visita aos portos ou aeroportos nacionais, em trânsito nas águas jurisdicionais brasileiras ou no espaço aéreo sobrejacente.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 1.265/1994	Aprova a Política Marítima Nacional – PMN.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 1.530/1995	Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 9.432/1997	Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 9.537/1997	Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 5.377/2005	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 6.440/2008	Promulga o Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova York, em 29 de julho de 1994.
Ordenamento Marítimo	Decreto Federal nº 8.345/2014	Promulga o texto da Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Anti-incrustantes Danosos em Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 5 de outubro de 2001.
Ordenamento Marítimo	Portaria SPU/MP nº 404/2012	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando a cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.
Ordenamento Marítimo	Normam 01	Embarcações empregadas na navegação em mar aberto.
Ordenamento Marítimo	Normam 02	Embarcações empregadas na navegação interior.
Ordenamento Marítimo	Normam 03	Normas da Autoridade Marítima para amadores, embarcações de esporte e/ou recreio e para cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas.
Ordenamento Marítimo	Normam 04	Estabelece procedimentos administrativos para a operação de embarcações de bandeira estrangeira em Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com exceção das empregadas em esporte e/ou recreio, visando à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e à prevenção da poluição no meio aquaviário.
Ordenamento Marítimo	Normam 08	Tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras
Ordenamento Marítimo	Normam 10	Pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas e bens afundados, submersos, encalhados e perdidos.
Ordenamento Marítimo	Normam 15	Atividades Subaquáticas

Ordenamento Marítimo	Normam 11	Obras, dragagem, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas de jurisdição brasileira.
Ordenamento Marítimo	Normam 23	Controle de sistemas anti-incrustantes danosos em embarcações
Dragagem	Resolução CONAMA nº 454/2012	Estabelece diretrizes e procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas de jurisdição nacional.
Poluição Marinha	Lei Federal nº 9.966/2000	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 87.566/1982	Promulga o texto da convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por Alijamento de Resíduos e Outras Matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 2.508/1998	Promulga a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, seu Protocolo, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, suas Emendas de 1984 e seus Anexos Opcionais III, IV e V. (MARPOL 73/78)
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 2.870/1998	Promulga a Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, assinada em Londres, em 30 de novembro de 1990.
Poluição Marinha Crimes Ambientais	Decreto Federal nº 4.136/2002	Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 4.871/2003	Institui Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas de jurisdição nacional (alterado pelo Decreto 8.127/2013).
Poluição Marinha	Decreto Federal nº 8.127/2013	Institui o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, altera o Decreto nº 4.871, de 6 de novembro de 2003, e o Decreto nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.
Poluição Marinha	Resolução CONAMA nº 398/2008	Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração.
Poluição Marinha	Resolução CONAMA nº 472/2015	Dispõe sobre o uso de dispersantes químicos em incidentes de poluição por óleo no mar.
Poluição Marinha	Portaria IBAMA nº 028/2001	Cria o Programa Nacional de Vigilância para Prevenção e Monitoramento de Derrames de Óleo.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL		
Tema	Norma	Ementa
Constituição Estadual Meio Ambiente	Constituição Estadual de 1989	Promulga a Constituição do Estado de São Paulo.

Meio Ambiente	Lei Estadual SP nº 997/1976	Dispõe sobre o Controle da Poluição do Meio Ambiente.
Meio Ambiente	Lei Estadual nº 9.509/1997	Estabelece a Política de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seus objetivos, mecanismos de formulação e aplicação e constitui o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA/ Proíbe a poluição e obriga o licenciamento.
Unidade de Conservação	Lei nº 5.649/1987	Cria a Estação Ecológica da Juréia - Itatins e dá outras providências.
Unidade de Conservação	Lei nº 14.982/ 2013	Altera os limites da Estação Ecológica da Jureia-Itatins, na forma que especifica, e dá outras providências.
Unidade de Conservação	Decreto Nº 53.527, de 8 de Outubro de 2008:	Cria a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Sul e a Área de Relevante Interesse Ecológico do Guará, e dá providências correlatas.
Meio Ambiente	Decreto Estadual SP nº 8.468/1976	Aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
Meio Ambiente	Decreto Estadual SP nº 47.397/2002	Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente
Meio Ambiente	Decreto Estadual SP nº 57.512/2011	Institui o Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos Geológicos e dá providências correlatas
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 9/2008	Dispõe sobre o Projeto Ambiental Estratégico Município Verde e dá providências correlatas.
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 55/2009	Altera a denominação do Projeto Ambiental Estratégico Município Verde para Projeto Ambiental Estratégico Município VerdeAzul.
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 101/2013	Dispõe sobre a instituição do Plano de Fiscalização Integrada da Atividade Pesqueira nas Áreas Costeiras do Estado de São Paulo - SIMMAR.
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 18/2016	Dispõe sobre a estrutura e as funções do Programa Município VerdeAzul, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
Meio Ambiente	Resolução SMA nº 23/2016	Estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação no âmbito do Programa Município VerdeAzul, para o exercício de 2016, e revoga as Resoluções correlatas.
Meio Ambiente	Decisão de Diretoria CETESB nº 007/2014	Dispõe sobre a aprovação das exigências técnicas para o controle ambiental das diferentes instalações nas estruturas de apoio náutico.
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 48.149/2003	Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental - APAs no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 43.651/1998	Dá nova redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 3.º do Decreto n.º 22.717, de 21 de setembro de 1984, com a redação dada pelo Decreto n.º 28.348, de 22 de abril de 1988, que declara Área de Proteção Ambiental da Serra do Mar.
Unidades de Conservação	Decreto Estadual nº 48.149/2003	Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental - APAs no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Decreto nº 26.881, de 11/03/1987	Declara Área de Proteção Ambiental todo território de Ilha Comprida
Unidades de Conservação	Decreto nº 30.817/1989	Regulamenta a Área de Proteção Ambiental da Ilha Comprida, criada pelo Decreto n.º 26.881, de 11 de março de 1987, declara a mesma APA como de Interesse Especial e cria, em seu território, Reservas Ecológicas e Área de Relevante Interesse Ecológico
Unidades de Conservação	Decreto nº 28.295, de 21/03/1988	Suspende o licenciamento e a aprovação de parcelamento de solo na Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 53.528/2008	Cria o Mosaico das Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas do Litoral Paulista, e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Decreto Estadual nº 55.408/2010	Dispõe sobre a implementação do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 56.572/2010	Dispõe sobre a expansão do Parque Estadual da Serra do Mar em áreas de domínio público e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Decreto Estadual SP nº 57.401/2011	Institui o Programa de Parcerias para as Unidades de Conservação instituídas pelo Estado de São Paulo e que se encontrem sob a administração da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Decreto Estadual nº 57.401/2011	Institui Programa de parcerias para as unidades de conservação instituídas pelo Estado de São Paulo e que se encontrem sob a administração da Fundação para a conservação e a produção florestal do Estado e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 29/2010	Dispõe sobre estudos técnicos para subsidiar alteração de limites e mudança de categorias de manejo de Unidades de Conservação, bem como sobre Termos de Compromisso a serem celebrados com os ocupantes de Unidades de Conservação até sua definitiva regularização fundiária, e dá outras providências
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 32/2013	Define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, o procedimento a ser adotado para a aprovação de Plano de Manejo de Unidades de Conservação, e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 33/2013	Define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, critérios técnicos e diretrizes que deverão nortear o estabelecimento de zonas de amortecimento, de que tratam os artigos 25 e 2º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá providências correlatas.

Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 121/2013	Define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, critérios técnicos e diretrizes que deverão nortear o estabelecimento do zoneamento e da normatização da Área de Proteção Ambiental, de que trata o artigo 15, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Decreto Estadual nº 60.302/2014	Institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas.
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 89/2013	Institui as diretrizes para a execução do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais.
Unidades de Conservação	Resolução SMA nº 54/2016	Dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e por órgãos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.
Licenciamento Ambiental	Resolução SMA nº 04/2002	Estabelece os procedimentos para o cadastro e o licenciamento ambiental de estruturas localizadas nas margens e nas águas interiores e de mar aberto, destinadas ao acesso de pessoas e coisas às embarcações de esporte e recreio e ao acesso destas e daquelas às mesmas águas no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Licenciamento Ambiental	Resolução SMA nº 102/2013	Estabelece a classificação e os procedimentos para o licenciamento ambiental de estruturas e instalações de apoio náutico no Estado de São Paulo e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Lei Estadual SP nº 7.663/1991	Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Recursos Hídricos	Lei Estadual SP nº 9.034/1994	Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, a ser implantado no período 1994 e 1995, em conformidade com a Lei n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos.
Recursos Hídricos	Lei Estadual nº 9.866/1997	Dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá outras providências.
Recursos Hídricos	Lei Estadual nº 13.007/2008	Institui o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água.
Saneamento Básico	Lei Estadual nº 7.750/1992	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
Mudança Climática	Lei Estadual SP nº 13.798/2009	Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC.
Mudança Climática	Decreto Estadual SP nº 55.947/2010	Regulamenta a Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas.
Pagamento por Serviços Ambientais	Resolução SMA nº 123/2010	Define as diretrizes para a execução do Projeto Mina D'água - Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade proteção de nascentes, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais, e revoga a Resolução SMA nº 61, de 24 de junho de 2010.

Desenvolvimento Sustentável	Decreto Estadual nº 58.107/2012	Institui a Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de São Paulo 2020, e dá providências correlatas.
Crimes Ambientais	Decreto Estadual nº 60.342/2014	Dispõe sobre o procedimento para imposição de penalidades, no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, e dá outras providências.
Crimes Ambientais	Resolução SMA nº 101/2013	Dispõe sobre a instituição do Plano de Fiscalização Integrada da Atividade Pesqueira nas Áreas Costeiras do Estado de São Paulo – SIMMAR.
Crimes Ambientais Unidades de Conservação	Portaria Normativa FF/DE nº 172/2012	Dispõe sobre os procedimentos de controle, exercício da fiscalização ambiental e imposição de penalidades aos infratores nas unidades de conservação e dá outras providências.
Crimes Ambientais Unidades de Conservação	Portaria Normativa FF/DE nº 179/2013	Estabelece procedimentos sobre o emprego e preenchimento do Auto de Constatação de Infração Ambiental (ACIA), no âmbito da Fundação Florestal.
Crimes Ambientais	Resolução SMA nº 48/2014	Dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.
Crimes Ambientais	Resolução SMA nº 65/2014	Altera dispositivos da Resolução SMA nº 048, de 26 de maio de 2014, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.
Ordenamento Territorial	Lei Estadual SP nº 10.019/1998	Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.
Ordenamento Territorial	Lei Estadual SP nº 15.688/2015	Altera a Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, e dá outras providências.
Ordenamento Territorial	Lei Complementar SP nº 760/1994	Estabelece diretrizes para a Organização Regional do Estado de São Paulo.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual SP nº 33.328/1991	Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para regularização fundiária em Unidades de Conservação.
Ordenamento Territorial	Lei Estadual nº 7644/1991	Dispõe sobre alterações no Quadro Territorial Administrativo do Estado. (Esta lei que elevou Ilha Comprida à categoria de município, desmembrando-a dos municípios de Iguapé e Cananéia).
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual SP nº 47.303/2002	Institui e disciplina a composição e o funcionamento do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos setoriais de Coordenação a que se refere o artigo 8.º da Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual nº 56.273/2010	Dá nova redação a dispositivos que especifica do Decreto nº 47.303, de 7 de novembro de 2002, que institui e disciplina a composição e o funcionamento do Grupo de Coordenação Estadual e dos Grupos Setoriais de Coordenação a que se refere o artigo 8º da Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual SP nº 49.215/2004	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte, prevê usos e atividades para as diferentes zonas, estabelece diretrizes, metas ambientais e socioeconômicas e dá outras providências, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.019, de 3 de julho de 1998.
Ordenamento Territorial	Decreto Estadual nº 58.996/2013	Dispõe sobre o Zoneamento ecológico-econômico do setor da Baixada Santista e dá providências correlatas.

Ordenamento Territorial	Resolução Condephaat nº 40/1985	Fica tombada a área da Serra do Mar e de Paranapiacaba no Estado de São Paulo, com seus Parques, Reservas e Áreas de Proteção Ambiental, além dos esporões, morros isolados, ilhas e trechos de planícies litorâneas, configurados no mapa anexo e descritos nos artigos subsequentes.
Ordenamento Territorial	Resolução SMA nº 07/2013	Designa o Grupo Setorial de Coordenação do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia, para o biênio 2013-2015.
Ordenamento Territorial	Resolução SMA nº 87/2016	Designa o Grupo Setorial de Coordenação do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia, para o biênio 2016-2018.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – Ilha Comprida		
Tema	Norma	Ementa
Lei Orgânica	20 de maio de 2008 (s/n)	Lei que rege o Balneário de Ilha Comprida /SP.
Ordenamento territorial	Lei 241/98	Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do município de Ilha Comprida

5.2.2 LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS

BIOTA SILVESTRE		
Conservação	Lei Federal nº 5.197/1967	Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
Conservação Invertebrados	Portaria ICMBio nº 19/2016	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Ambientes Coralíneos - PAN Corais, contemplando 52 espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão (Processo nº 02070.001393/2013-01).
Conservação	Instrução Normativa ICMBio nº 34/2013	Disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, a utilização do sistema ESPÉCIES e a publicação dos resultados, e cria a Série Fauna Brasileira.
Conservação	Instrução Normativa Conjunta ICMBio-IBAMA nº 001/2014	Estabelece procedimentos entre o ICMBio e o IBAMA para o manejo e a conservação de espécies da fauna silvestre brasileira.
Manejo de Fauna	Instrução Normativa IBAMA no 179/2008	Definir as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.
Manejo de Fauna	Instrução Normativa IBAMA no 7/2015	Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas.
Espécies em extinção	Decreto Estadual nº 60.133/2014	Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 043/2014	Institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies.
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 444/2014	Reconhece a lista de espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção.
Espécies em extinção Ictiofauna Invertebrados	Portaria MMA nº 445/2014	Reconhece a lista de espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção.
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 98/2015	Altera os artigos 3º e 4º da Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014.
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 163/2015	Altera os artigos 3º e 4º da Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014.

Espécies em extinção	Decreto Estadual nº 60.133/2014	Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Espécies em extinção	Decreto Estadual nº 61.026/2014	Altera o artigo 6º do Decreto nº 60.133, de 2014, que declarou as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, as quase ameaçadas e as deficientes de dados para avaliação no Estado de S.Paulo e dá providências correlatas.
Plâncton	Decreto Legislativo nº 148/2010	Convenção Internacional sobre Água de Lastro e Sedimentos de Navios.
Plâncton	Resolução A.868(20)-IMO	Diretrizes para o Controle e Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, para Minimizar a Transferência de Organismos Aquáticos Nocivos e Agentes Patogênicos.
Plâncton	Portaria nº 80/DPC/2005	Altera a ementa da Portaria nº 52-2005/DPC e a Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios – NORMAM-20/DPC.
Plâncton	Normam 20	Gerenciamento da água de lastro de navios.
Ictiofauna	Decreto-Lei Federal nº 478/1969	Aprova a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico, assinada no Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1966.
Ictiofauna	Decreto Federal nº 65.026/1969	Convenção da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico (ICCAT).
Ictiofauna	Decreto Federal nº 4.361/2002	Acordo para a Implementação das Disposições da CNUDM relativas à Conservação e ao Ordenamento das Populações de Peixes Transzonais e às Populações de Peixes Altamente Migratórias.
Ictiofauna	Portaria ICMBio nº 125/2014	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Tubarões e Raias Marinhos Ameaçados de Extinção, com ênfase nas 12 espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, ações, prazo de execução, abrangência e formas de implementação e supervisão.
Avifauna	Decreto Federal nº 1.905/1996	Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, conhecida como Convenção de Ramsar.
Herpetofauna	Decreto Legislativo nº 91/1999	Aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.
Herpetofauna	Decreto Federal nº 3.842/2001	Convenção Interamericana para a Proteção e a Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.
Herpetofauna	Resolução CONAMA nº 10/1996	Regulamenta o licenciamento ambiental em praias onde ocorre a desova de tartarugas marinhas.
Herpetofauna	Portaria Normativa IBAMA nº 186/1990	Institui o Centro Nacional de Conservação e Manejo de Tartarugas Marinhas - TAMAR, com suas definições de constituição e funcionamento publicadas em Anexo no Regimento Interno do Centro de Manejo de Tartarugas Marinhas.
Herpetofauna	Portaria ICMBio nº 135/2010	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Tartarugas Marinhas, estabelecendo seu objetivo, metas, prazo, abrangência, formas de implementação, supervisão e institui o Grupo Estratégico para Conservação e Manejo.
Herpetofauna	Portaria ICMBio nº 48/2015	Aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação da Herpetofauna Ameaçada da Mata Atlântica da Região Sudeste do Brasil – PAN Herpetofauna do Sudeste, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, período de atuação e procedimentos de implementação, supervisão e revisão.
Herpetofauna	Instrução Normativa Conjunta IBAMA-ICMBio nº 001/2011	Estabelece as áreas de período de restrição periódica para as atividades de exploração e produção de óleo e gás, em áreas prioritárias para a conservação de tartarugas marinhas na costa brasileira.

Herpetofauna	Informação Técnica nº 001/2007 do Centro TAMAR-IBAMA	Estabelece áreas e períodos de restrição temporária para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, incluindo a instalação ou o lançamento de dutos para escoamento e rebombeio de óleo, gás e água de produção, entre 1º de outubro e o último dia de fevereiro.
Mastofauna Marinha	Decreto Federal nº 14/1958	Aprova o Protocolo à Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia.
Mastofauna Marinha	Decreto Federal nº 73.497/1974	Promulga a Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia.
Mastofauna Marinha	Decreto Federal no 6.698/2008	Declara as águas jurisdicionais marinhas brasileiras Santuário de Baleias e Golfinhos do Brasil.
Mastofauna Marinha	Portaria IBAMA nº 117/1996	Fica definido o presente regulamento visando prevenir e coibir o molestamento intencional de cetáceos encontrados em águas jurisdicionais brasileiras, de acordo com a Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 86/2010	Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Mamíferos Aquáticos – Pequenos Cetáceos.
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 91/2010	Aprova o Plano de Ação Nacional da Toninha, pequeno cetáceo ameaçado de extinção.
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 96/2010	Aprova o Plano de Ação para a Conservação dos Mamíferos Aquáticos - Grandes Cetáceos e Pinípedes, com ênfase em seis espécies ameaçadas de extinção, estabelecendo seu objetivo, metas, prazo, abrangência, formas de implementação e supervisão.
Mastofauna Marinha	Portaria ICMBio nº 43/2011	Cria no âmbito do Instituto Chico Mendes, a Rede de Encalhe e Informação de Mamíferos Aquáticos do Brasil (REMAB).
Mastofauna Marinha	Portaria MMA no 98/2000	A manutenção em cativeiro, o manejo e o uso de Mamíferos aquáticos da fauna silvestre brasileira ou exótica, são normatizados por esta Portaria, acompanhada de Anexo (relação dos mamíferos aquáticos da fauna silvestre brasileira, a ser periodicamente atualizada).
Mastofauna Marinha	Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ICMBio nº 02/2011	Estabelecer áreas de restrição permanente e áreas de restrição periódica para atividades de aquisição de dados sísmicos de exploração de petróleo e gás em áreas prioritárias para a conservação de mamíferos aquáticos na costa brasileira.

ECOSSISTEMAS COSTEIROS		
Espécies em extinção	Portaria MMA nº 443/2014	Reconhece a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.
Espécies em extinção	Resolução SMA nº 57/2016	Publicar a segunda revisão da lista oficial das espécies da flora ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo, seguindo recomendação do Instituto de Botânica de São Paulo.
Áreas de Preservação Permanente	Lei Federal nº 12.651/2012 (novo Código Florestal)	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
Áreas de Preservação Permanente	Lei Federal nº 12.727/2012	Altera a Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.
Áreas de Preservação Permanente	Decreto Estadual nº 49.566/2005	Dispõe sobre a intervenção de baixo impacto ambiental em áreas consideradas de preservação permanente pelo Código Florestal.

Áreas de Preservação Permanente	CONAMA nº 303/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
Reserva Legal	Decreto Estadual nº 50.889/2006	Dispõe sobre a manutenção, recomposição, condução da regeneração natural e compensação da área de Reserva Legal de imóveis rurais no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Mata Atlântica	Lei Federal nº 11.428/2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.
Mata Atlântica	Lei Federal nº 6.660/2008	Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Mata Atlântica	Resolução CONAMA nº 10/1993	Estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica.
Mata Atlântica	Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP nº 1/1994	Define vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica para o Estado de São Paulo.
Restinga	Resolução CONAMA nº 07/1996	Define os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de São Paulo.
Restinga	Resolução CONAMA nº 417/2009	Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.
Recomposição Vegetal	Lei Estadual nº 9.989/1998	Dispõe sobre a recomposição da cobertura vegetal no Estado de São Paulo.
Reposição Florestal	Lei Estadual nº 10.780/2001	Dispõe sobre a reposição florestal no Estado de São Paulo e da outras providências.
Recomposição Vegetal	Resolução SMA nº 8/2008	Fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.
Recomposição Vegetal	Resolução SMA nº 32/2014	Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.
Praias Monitoramento	Lei Estadual nº 14.366/2011	Inclui no monitoramento das Praias a análise periódica da qualidade da areia das praias do litoral, dos rios e represas do Estado de São Paulo.
Praias	Resolução CONAMA nº 274/2000	Define os critérios de balneabilidade em águas brasileiras.

FATORES SOCIOECONÔMICOS		
Pesca	Lei Federal nº 6.585/1978	Acrescenta parágrafo ao art. 29 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca.
Pesca	Lei Federal nº 7.643/1987	Proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências.
Pesca	Lei Federal nº 9.059/1995	Introduz alterações no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca.
Pesca	Lei Federal nº 10.779/2003	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.
Pesca	Lei Federal nº 11.699/2008	Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores.
Pesca Aquicultura	Lei Federal nº 11.959/2009	Cria a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e revoga a Lei nº 7.679/88 e dispositivos do Decreto-Lei nº 221/67.
Pesca	Decreto Federal nº 4.810/2003	Estabelece normas para a operação de embarcações pesqueiras nas zonas brasileiras de pesca, alto-mar e por meio de acordos internacionais.

Pesca	Decreto Federal nº 8.425/2015	Regulamenta o parágrafo único do art. 24 e o art. 25 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para dispor sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira.
Pesca	Decreto-Lei nº 221/1967	Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.
Pesca	Portaria IBAMA nº 4/2009	Estabelecer normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo território nacional, inclusive competições e cadastros de entidades da pesca amadora junto ao IBAMA.
Pesca	Portaria MPA/MMA nº 4/2015	Estabelecer normas, critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas e, especificamente, para a captura de tainha (<i>Mugil liza</i>), no litoral das regiões Sudeste e Sul do Brasil.
Pesca	Portaria SUDEPE nº 681/1967	Proíbe a colocação de artes-de-pesca fixas ou flutuantes na zona de confluência de rios, lagoas e corredeiras.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-24/1983	Permitir, em águas territoriais brasileiras, a pesca do siri-azul (<i>Callinectes danae</i> e <i>C. sapidus</i>), cujo tamanho seja superior a 12 cm (doze centímetros), medida tomada entre os maiores espinhos laterais, e seja capturado com o emprego de espinhei para siri e gererê.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-42/1984	Proibir, anualmente, no período de 1º de janeiro a 31 de março, a captura de bagre rosado (<i>Genidens genidens</i> , <i>Netuma barba</i> ou <i>Tachysurus barbatus</i> , <i>T. psulonophorus</i> e <i>T. agassisi</i>) nas águas que banham os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-65/1985	Interditar, no Estado de São Paulo, a pesca com o emprego de rede "picaré", todos os dias da semana, no período das 9:00 horas (nove horas) às 19:00 horas (dezenove horas), nas águas contíguas às praias urbanizadas ou de grande frequência de banhistas.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-40/1986	Proibir, anualmente, no período de 18 de dezembro a 18 de fevereiro, a extração de ostras em todo o litoral do Estado de São Paulo e região estuarino – Lagunar de Paranaguá, no Estado do Paraná.
Pesca	Portaria SUDEPE nº N-46/1987	Altera o artigo 1º da Portaria N-40, de 16 de dezembro de 1986.
Pesca	Portaria IBAMA nº 133/1992	Permitir o exercício da pesca de peixes diversos em todo litoral paulista com o petrecho denominado "caceio de praia", para captura de peixes diversos.
Pesca	Portaria IBAMA nº 121/1998	Proibir, nas águas sob jurisdição nacional, a utilização e/ou o transporte de redes de amalhar, de superfície e de fundo, cujo comprimento seja superior a 2,5km (dois quilômetros e meio) e proibir a rejeição ao mar das carcaças de tubarões dos quais tenham sido removidas as barbatanas.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 29/2002	Estabelece critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca em comunidades pesqueiras.
Pesca	Portaria IBAMA nº 42, de 15 de março de 2001	Proíbe o uso de petrechos (gerival e redes de amalhe) no exercício da pesca em regiões estuarinas, lagoas e canais no Estado de São Paulo.
Pesca	Instrução Normativa Ibama nº 33, de 16 de junho de 2004	Regulamenta a pesca da manjuba na região de Iguape.
Pesca	Portaria IBAMA nº 52/2003	Proibir, anualmente, a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização o armazenamento e a comercialização da espécie (<i>Ucides cordatus</i>), conhecido popularmente por caranguejo, caranguejo-uçá, caranguejo-do-mangue, caranguejo-verdadeiro ou catanhão, ocorrente nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, da forma como se segue:

Pesca	Portaria IBAMA nº 53/2003	Proibir, anualmente, no período de 1o de outubro a 31 de março, a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização o armazenamento e a comercialização da espécie <i>Cardisoma guanhumi</i> , conhecido popularmente por caranguejo, guaiamum, goiamú, caranguejo-azul, caranguejo-do-mato, ocorrente nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 105/2006	Estabelecer regras de ordenamento pesqueiro para a extração de mexilhões (<i>Perna perna</i>) de estoques naturais e os procedimentos para instalação de empreendimentos de malacocultura em Águas de Domínio da União no Litoral Sudeste e Sul do Brasil.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 171/2008	Critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas e, especificamente, para a captura de tainha (<i>Mugil platanus e M. liza</i>), Sudeste e Sul do Brasil.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 189/2008	Proibir o exercício da pesca de arrasto com tração motorizada para a captura de camarão rosa (<i>Farfantepenaeus paulensis, F. brasiliensis e F. subtilis</i>), camarão sete barbas (<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>), camarão branco (<i>Litopenaeus schmitti</i>), santana ou vermelho (<i>Pleoticus muelleri</i>) e barba ruça (<i>Artemesia longinaris</i>), anualmente, em áreas e períodos determinados.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 202/2008	Dispõe sobre normas, critérios e padrões para a exploração com finalidade ornamental e de aquariorfilia de peixes nativos ou exóticos de águas marinhas e estuarinas.
Pesca	Instrução Normativa IBAMA nº 02/2014	Definir os procedimentos necessários para controle do desembarque de tubarões e raias capturados nas Águas Jurisdicionais Brasileiras e em Alto-Mar por embarcações nacionais ou estrangeiras arrendadas, bem como do armazenamento, conservação, beneficiamento, transporte, comercialização ou exportação de barbatanas.
Pesca	Instrução Normativa MMA nº 04/2005	Estabelece permissão de captura de recursos pesqueiros com fins científicos durante os períodos de defeso.
Pesca	Instrução Normativa MMA nº 53/2005	Estabelece o tamanho mínimo de captura de espécies marinhas e estuarinas do litoral sudeste e sul do Brasil.
Pesca	Instrução Normativa MMA nº 3/2006	Fica revogado o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa nº 53, de 22 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2005, Seção 1, página 84.
Pesca	Instrução Normativa MPA nº 5/2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora e de Embarcações utilizadas na pesca amadora, no âmbito do MPA.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA nº 09/2012	Estabelece normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA nº 1/2012	Dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA nº 13/2015	Proibir, por um período de 8 (oito) anos, a pesca direcionada, retenção a bordo e transbordo do mero (<i>Epinephelus itajara</i>) em águas jurisdicionais brasileiras, bem como o desembarque, armazenamento, transporte e a comercialização de exemplares dessa espécie em todo o território nacional.
Pesca	Instrução Normativa MPA/MMA nº 04/2013	Dispõe sobre critérios e padrões para a pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (<i>Pomatomus saltatrix</i>), corvina (<i>Micropogonias furnieri</i>), pescada (<i>Cynoscion guatucupa</i>), castanha (<i>Umbrina canosai</i>) e abrótea (<i>Urophycis brasiliensis</i>) praticada no litoral das regiões Sudeste e Sul.

Pesca	Instrução Normativa MPA nº 5/2014	Torna obrigatória, a toda embarcação pesqueira autorizada no âmbito do Registro Geral da Atividade Pesqueira, a posse à bordo das respectivas Autorizações de Pesca emitidas.
Pesca	Lei Estadual SP nº 11.165/2002	Institui o Código de Pesca e Aqüicultura do Estado.
Pesca	Lei Estadual SP nº 11.221/2002	Dispõe sobre a pesca em águas superficiais de domínio do Estado e dá outras providências.
Pesca	Resolução SMA nº 02/2015	Estabelece as condições para a utilização, em caráter excepcional, do caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>) como recurso pesqueiro faunístico.
Pesca	Resolução SMA nº 064/2015	Estabelece as condições para a utilização, em caráter excepcional, da captura do caranguejo-uçá (<i>Ucides cordatus</i>).
Pesca e aqüicultura	Lei nº 2.220/ 2014	Cria o Conselho Municipal de Ilha Comprida Para Assuntos da Pesca e Aqüicultura – COMAPA, e dá outras providências
Pesca e aqüicultura	Lei nº 2.219/ 2014	Cria o Fundo Municipal de Ilha Comprida Para Assuntos da Pesca e Aqüicultura – COMAPA, e dá outras providências.
Aqüicultura	Decreto Federal nº 4.895/2003	Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União, para fins de aqüicultura.
Aqüicultura	Decreto Estadual nº 58.544/2012	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura e dá providências correlatas.
Aqüicultura	Resolução CONAMA nº 413/2009	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura, e dá outras providências.
Aqüicultura	Resolução CONAMA nº 459/2013	Altera a Resolução nº 413, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura, e dá outras providências.
Aqüicultura	Instrução Normativa Interministerial nº 1/2007	Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aqüicultura.
Aqüicultura	Instrução Normativa Interministerial MB/MPA nº 001/2010	Estabelece norma complementar para autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União, consonante com as disposições do Decreto Federal nº 4.895/2003.
Aqüicultura	Instrução Normativa MPA nº 6/2011	Dispõe sobre o Registro e a Licença de Aqüicultor, para o Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.
Aqüicultura	Instrução Normativa MPA nº 8/2013	Altera o art. 7º e o inciso IV do art. 8º da Instrução Normativa nº 6, de 19 de maio de 2011.
Aqüicultura	Instrução Normativa MPA nº 16/2013	Altera o art. 13 da Instrução Normativa nº 6, de 19 de maio de 2011, que trata da manutenção do Registro de Aqüicultor.
Aqüicultura	Instrução Normativa MPA nº 16/2014	Estabelece critérios e procedimentos para concessão de autorização de captura de exemplares selvagens de organismos aquáticos para constituição de plantel de reprodutores em empreendimentos de aqüicultura.
Aqüicultura	Decreto Estadual Nº 62.243, de 1º de novembro de 2016	Estabelece as regras e procedimentos, no Estado de São Paulo, para o licenciamento ambiental da atividade de aqüicultura.
Maricultura	Resolução CONAMA nº 312/2002	Dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura na zona costeira.
Maricultura	Portaria IBAMA nº 69/2003	Permitir o cultivo de moluscos no litoral Sudeste e Sul, exclusivamente aos empreendimentos, atualmente, em comprovada operação, mediante assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme modelo anexo, até a obtenção da Licença Ambiental de Operação.
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 17/2005	Dispõe sobre critérios e procedimentos para formulação e aprovação de Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura - PLDMs, visando a delimitação dos parques aquícolas e faixas ou áreas de preferência de que trata o art.3º da Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 28 de maio de 2004.

Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 15/2006	Institui o Comitê Estadual e os Comitês Regionais dos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura - PLDMs no Estado de São Paulo, de que dispõe o art.2º, inciso V, § 2º, da Instrução Normativa SEAP/PR nº 17, de 22 de setembro de 2005, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República.
Maricultura	Instrução Normativa SEAP nº 11/2008	Altera o Anexo II da Instrução Normativa SEAP/PR nº 17/2005, intitulado de Roteiro para Elaboração do PLDM, que passa a ter nova redação, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa, intitulado Termo de Referência para elaboração do PLDM.
Maricultura	Instrução Normativa IBAMA nº 3/2008	Ficam suspensas as concessões de anuências e de autorizações para instalação de novos empreendimentos ou atividades de carcinicultura nas unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento.
Maricultura	Instrução Normativa IBAMA nº 185/2008	Permite o cultivo de <i>Kappaphycus alvarezii</i> no litoral dos estados do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP, exclusivamente, na área compreendida entre a Baía de Sepetiba (RJ) e a Ilha Bela (SP).
Turismo	Lei Federal nº 6.513/1977	Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências.
Turismo	Lei nº 11.771/2008	Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.
Turismo	Decreto Federal nº 86.176/1981	Regulamenta a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico e dá outras providências.
Turismo	Decreto Federal nº 7.381/2010	Regulamenta a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do governo federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências.
Turismo	Decreto Federal nº 7.994/2013	Aprova o Plano Nacional de Turismo 2013-2016.
Turismo	Portaria MTur nº 110/2013	Dispõe sobre o Plano Nacional de Turismo 2013-2016 – PNT, aprovado pelo Decreto nº 7.994, de 24 de abril de 2013.
Turismo	Portaria MTur nº 172/2016	Define o Mapa do Turismo Brasileiro 2016 e dá outras providências.
Turismo	Decreto Estadual nº 50.406/2005	Cria, junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado.
Comunidades Tradicionais	Lei Federal nº 6.001/73	Estatuto do Índio.
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 1775/96	Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.
Comunidades Tradicionais	Lei Federal nº 7.668/1988	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP e dá outras providências.
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 4.887/2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 5.051/2004	A Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 169/89 estabelece que os povos indígenas e comunidades tribais devem ser ouvidos e respeitados no que concerne à intervenção em suas terras e sua cultura.

Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 6.040/2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 7.747/2012	Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI e dá outras providências.
Comunidades Tradicionais	Decreto Federal nº 94.568/1987	Declara de ocupação indígena e homologa a demarcação administrativa da área de terra que menciona, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.
Comunidades Tradicionais	Portaria IBAMA nº 22-N/1992	Criar o Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais-CNPT, bem como aprovar seu Regimento Interno, anexo a esta Portaria.
Comunidades Tradicionais	Portaria SPU nº 89/2010	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.
Comunidades Tradicionais	Portaria Interministerial MMA-MJ-MC-MS nº 060/2015	Revoga a Portaria Interministerial nº 419/2011, regulamenta a atuação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Fundação Cultural Palmares - FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e do Ministério da Saúde, incumbidos da elaboração de parecer em processos de licenciamento ambiental de competência federal a cargo do IBAMA.
Comunidades Tradicionais	Instrução Normativa FUNAI nº 002/2015	Revoga a IN FUNAI nº 001/2012 e estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, quando instada a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental federal, estadual e municipal, em razão da existência de impactos socioambientais e culturais aos povos e terras indígenas decorrentes da atividade ou empreendimento objeto do licenciamento.
Comunidades Tradicionais	Instrução Normativa MC-FCP nº 001/2015	Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Cultural Palmares nos Processos de licenciamento ambiental dos quais participe.
Comunidades Tradicionais	Lei Estadual SP nº 9.757/1997	Dispõe sobre a legitimação de posse de terras públicas estaduais aos remanescentes das comunidades de quilombos em atendimento ao artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 42.839/1998	Regulamenta o art. 3º da Lei 9.757, de 15.09.97, que dispõe sobre a legitimação de posse de terras públicas aos remanescentes das comunidades de quilombos.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 52.645/2008	Dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 53.530/2008	Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 54.479/2009	Dispõe sobre a transferência do Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e dá providências correlatas.
Comunidades Tradicionais	Decreto Estadual nº 57.380/2011	Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 54.479, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Estaduais de Atenção aos Povos Indígenas, o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e o Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas.

5.2.3 ANÁLISE CRÍTICA SOBRE LEGISLAÇÕES APLICADAS

Neste item são apresentadas críticas específicas sobre algumas normas abordadas e que merecem destaque neste estudo.

5.2.3.1 ILHA COMPRIDA EMANCIPADA E GERIDA PELO ESTADO DE SÃO PAULO

Ilha Comprida foi elevada à categoria de município por força da Lei Estadual nº 7.644 em 1991. Este ato fez com que ela fosse desmembrada dos municípios de Iguape e Cananéia. Entretanto, Ilha Comprida tem sua área territorial inteiramente delimitada como Unidade de Conservação, também por força dos Decretos Estaduais nº 26.881/1987, nº 30.817/ 1989 e nº 53.527/2008.

Tal situação, peculiar, resulta de sua relevante sensibilidade ambiental. Tanto isso é verdade que, ainda em 1988, o Estado de São Paulo publicou o Decreto nº 28.295 que determinou a suspensão de qualquer o licenciamento e a aprovação de parcelamento de solo na Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida, ou seja, o município como um todo. Atualmente é possível aprovar licenciamentos para a ocupação do solo, todavia, embora emancipado, todos os projetos de licenciamento são submetidos, por segurança ambiental, ao crivo do Governo do Estado. Pode-se entender que esta situação se deve a demora na aprovação e edição de normas estaduais, tais como ZEE e Plano de Manejo. Este estudo busca, justamente, propiciar ferramenta para desenrolar esse imbróglio jurídico/ambiental.

5.3 ANÁLISE INTEGRADA DAS LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

O que se depreende da vasta legislação e inúmeros planos governamentais abordados neste estudo resulta na especial atenção a ser dada para a urgência na definição do ZEE do Litoral Sul, na qual a AIRE Guará está inserida, com a consequente publicação de decreto regulamentador. Diante disso, é esperada uma competente articulação junto ao órgão ambiental do Estado com vistas a implementação dessas Políticas Públicas.